

2013

# Auditoria

A fraude na corporação



## A fraude na corporação

Por Eduardo Person Pardini

Nossa reação é sempre de repulsa quando ouvimos sobre a ocorrência de fraude em alguma organização, seja ela governamental ou privada. Principalmente os profissionais de auditoria ou Especialistas em controles internos, se perguntam como aconteceu e/ou qual foi a falha de gestão que permitiu que esta irregularidade acontecesse.

Leis e regulamentos são publicados, agências e instituições especializadas estabelecem critérios para um ambiente ético operacional, ética é ensinada tanto nas universidades como também nas empresas e muitos fraudadores são punidos, então a pergunta é porque ainda acontece este tipo de evento?

E a resposta é simples: Estes atos são parte da natureza humana, desde que o mundo é mundo os homens procuram uma forma de levar vantagem em alguma coisa, e não vai mudar. É parte de todas as culturas organizadas, independentemente de seu tamanho, localização e setor. Precisamos aprender a viver com estas fraquezas da raça humana.

Na realidade a fraude e/ou irregularidade esta mais perto da nossa vida que imaginamos, por exemplo: naquele que solicita uma nota fiscal de despesa maior do que realmente custou, na utilização de softwares não originais; isto serve também para produtos, DVDs, games e outros.

A definição do IIA sobre fraude é a seguinte:

*“Fraude é qualquer ato ou omissão intencional desenhado para ludibriar outros, resultando em uma vítima sofrendo uma perda e/ou o perpetrador alcançando um ganho”*

No direito penal fraude é:

*“o crime ou ofensa de deliberadamente enganar outros com o propósito de prejudicá-los, usualmente para obter propriedade ou serviços dele ou dela injustamente. Fraude pode ser efetuada através de auxílio de objetos falsificados.”*

Propaganda enganosa, pirâmides financeiras, falsificação de documentos e assinaturas, criação de empresas falsas, remédios inócuos e outros tantos que fazem parte da sociedade humana.

No mundo corporativo, encontramos as fraudes que são perpetradas contra a organização e aquelas que são praticadas para “beneficiar” a organização.



No primeiro caso, o beneficiário é um colaborador, um grupo ou pessoas ou empresas externas a organização. Citamos a seguir alguns tipos de fraudes e irregularidades mais normais de ocorrer neste grupo:

- Roubo de ativos,
- Aceitar propinas em acordos comerciais,
- Dissimulação de eventos, dados e/ou transações negativas para organização,
- Falsificação de controles e registros financeiros para encobrir desfalque de numerário e/ou bens ativos.
- Abatimento de juros sobre contas a receber em atraso,
- Utilização não autorizada de redes e/ou sistemas operacionais,
- Utilização de informações confidenciais de forma não autorizada,
- Desvio de ativos do estoque,
- Contratação de empresas em desacordo com as melhores práticas para contratação de partes relacionadas.

No segundo caso, quando a fraude e/ou irregularidade é praticada para beneficiar a organização, também existe prejudicados, que podem ser terceiros ou outras empresas do grupo industrial, exemplo:

- Irregularidades tributárias,
- Pagamento de suborno e/ou propina para obtenção de transação vantajosa,
- Suborno para autoridades governamentais,
- Avaliação incorreta dos ativos, passivos, receitas e despesas da empresa,
- Falta de registro e divulgação de informação significativa,
- Vendas fictícias,
- Sonegação fiscal,
- Aplicação dos princípios contábeis, políticas de forma incorreta intencionalmente,
- Etc.

É interessante observar que as fraudes e irregularidades do primeiro grupo são muito mais fácil de tratar e lidar pelos organismos internos de controle, seja eles, auditores, especialistas em controles internos, profissionais de compliance, e/ou pelo setor jurídico.

Agora, os eventos do segundo grupo, já não são tão fáceis assim para se tratar. Muitas vezes os órgãos de controle de uma organização ou não se pronuncia, ou pior, acredita que estas atitudes fazem parte da operacionalidade da empresa.



Na realidade, o fraudador deste segundo grupo, seja ele da alta administração ou da gerência média, criam um racional tão profundo que passam a acreditar que o que está sendo feito é além de ser estratégico, é correto e profissionalmente aceito como uma atitude normal, sem nenhum viés de irregularidade.

Mas este é um assunto para o próximo mês.

Sejam Felizes!

*Eduardo Person Pardini*

CrossOver

Este texto pode ser utilizado desde que citado a fonte.

